

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilatação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

26 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Alda Cristina Sá Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Ermelinda Barreiro*.

300461249

**Anúncio n.º 4691/2008**

A Doutora Alda Cristina Sá Faustino, Mm.ª Juíza de Direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Verde, faz saber que no processo n.º 1099/05.9TBVVD-E — Prestação de Contas (Liquidatário) — são os credores e a insolvente CELINATEX — Indústria e Comércio de Confecções, Lda., com sede no Lugar de Montinho, Lage, Vila Verde, notificados para no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Administrador de Insolvência (Artigo 64.º, n.º 1 do C.I.R.E.)

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (Artigo 9.º, n.º 1 do C.I.R.E.).

30 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Alda Cristina Sá Faustino*. — O Oficial de Justiça, *António F. Raposo*.

300489746

**PARTE E****ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES, I. P.****Deliberação n.º 1920/2008****Despacho de delegação de Competências nos Chefes de Divisão da DSI**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos dos n.ºs 2, 6 e 7 da deliberação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM de 22 de Março de 2007 e do n.º 2 do despacho n.º 20173/2007 do Vogal do Conselho de administração do ICP-ANACOM, Sr. Prof. Doutor Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro, de 31 de Julho de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 170, de 4 de Setembro de 2007, decido:

1 — Subdelegar nos Chefes de Divisão Sra. Dr.ª Maria do Sameiro Pardaleiro Lopes de Almeida (DSI1) e Sr. Eng.º José Paulo da Silva dos Santos (DSI2), os poderes necessários para:

a) Autorizar a realização de despesas inerentes às actividades das respectivas Divisões, até ao limite de €1.000,00, com a excepção da autorização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal e à obtenção de estudos e consultoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pela DSI.

2 — Determinar que o presente despacho produzirá efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

30 de Abril de 2008. — O Director de Sistemas e Tecnologias de Informação, *Augusto Manuel Matos Parreira Fragoso*.

**UNIVERSIDADE DO ALGARVE****Contrato (extracto) n.º 512/2008**

Por despacho de 07-07-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Pedro José Realinho Gonçalves Correia — Nomeado definitivamente como Professor Associado da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 09-07-2008.

**Relatório final relativo à nomeação definitiva do professor associado Pedro José Realinho Gonçalves Correia**

O conselho científico da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve, em Reunião do Plenário Restrito, de 11 de Junho de 2008, e após apreciação dos pareceres circunstanciados

e fundamentados, produzidos pelos Doutores João Filipe Coutinho Mendes, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e Ernesto José de Melo Pestana de Vasconcelos, Professor Catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, considera que a actividade pedagógica e científica desenvolvida pelo Doutor Pedro José Realinho Gonçalves Correia satisfaz os requisitos previstos no artigo 20.º do ECDU, pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva, como Professor Associado da Universidade do Algarve.

O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais, Prof. Doutor Alfredo Jaime Morais Cravador

10 de Julho de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

**Contrato (extracto) n.º 513/2008**

Por despachos de 7 de Julho de 2008 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Elisa Maria de Jesus da Silva — autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Setembro de 2008.

Mestre Fernando Miguel Granja Martins — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Setembro de 2008.

Mestre Helena Maria Neto Paixão Vazquez Fernandez Martins — autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Setembro de 2008.

Mestre Jorge Alberto dos Santos Guieiro Pereira — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Setembro de 2008.

Mestre Maria Celeste Barroso Gameiro — autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Setembro de 2008.

Mestre Paula Maria Custódio Ribeiro — autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Setembro de 2008.

Mestre Paulo Jorge Miguel Charneca — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Setembro de 2008.

Mestre Rui Carlos Gonçalves Graça e Costa — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de